



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0214

Hortolândia, terça-feira, 20 de março de 2018.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA

Ficha n.º 588 – 02.35.06.10.302.0206.2443 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$152.810,00

Ficha n.º 594 – 02.35.06.10.302.0206.2445 - 3.3.50.39 – aplicações diretas – R\$1.647.970,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral

Ficha n.º 515 – 02.35.01.10.122.0206.2075 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$2.268.000,00

Ficha n.º 515 – 02.35.01.10.122.0206.2075 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$1.000.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, no valor de **R\$ 16.107.670,00** (dezesesseis milhões, cento e sete mil e seiscentos e setenta reais), obedecendo as vinculações abaixo:

SUPERÁVIT**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 – Tesouro – Geral R\$ 13.661.900,00****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 05.200.0002 – Merenda – PNAE R\$ 144.750,00****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 05.220.0001 – QESE Quota Est. do Sal. Educ. R\$370.240,00****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 02.300.0083 – Piso de Atenção Básica Estadual R\$130.000,00****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 05.300.0002 – PLENA R\$ 152.810,00****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 05.300.0002 – PLENA R\$ 1.647.970,00****Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 14 de março de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.474, DE 15 DE MARÇO DE 2018**Institui o Dia Municipal do Técnico em Radiologia e dá outras providências.****(Autor: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Hortolândia, o "Dia do Técnico em Radiologia", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 15 de março de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.475, DE 15 DE MARÇO DE 2018**Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Federação das Entidades do Terceiro Setor de Hortolândia – FETESH.****(Autor: Vereador Luiz Carlos Silva Meira)**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Federação de Entidades do Terceiro Setor de Hortolândia – FETESH**, fundada em 12 de junho de dois mil e quinze, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.456/0001-02, e com sede no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 15 de março de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.929, DE 14 DE MARÇO DE 2018**"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00"**

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso II, artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3462, de 20 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.610.0000– RPPS Contribuições**

Ficha n.º 616 – 03.01.01/091220103.2050-4490.52 – aplicações diretas R\$200.000,00

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.610.0000– RPPS Contribuições**

Ficha n.º 629 – 03.01.02/999970103.0080-9999.99–Reserva Orçamentária–RPPS– R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 14 de março de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração